



DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Revogada pela DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2024)

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 8 de fevereiro de 2024,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Estabelecer as atribuições da Câmara de Calendários Escolares do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:~~

~~I— apresentar proposta para subsidiar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para definição das datas fundamentais para elaboração de Calendários Escolares, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG;~~

~~II— apreciar os calendários escolares para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventuais solicitações de alterações, após manifestação dos respectivos Colegiados de Cursos e Diretorias de *Campus*;~~

~~III— cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.~~

~~§1º A Câmara de Calendários Escolares será composta pelo seguintes membros:~~

~~ALMIR GONÇALVES VIEIRA
CHRISTIANO OTÁVIO DE REZENDE SENA
NESTOR DIAS DE OLIVEIRA VOLPINI
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA~~

~~§2º A presidência da Câmara de Calendários Escolares ficará a cargo de Almir Gonçalves Vieira.~~

~~Art. 2º Estabelecer as atribuições da Câmara de Ensino do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:~~

~~I— apreciar propostas para alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para aprovação;~~

~~II— apreciar propostas para criação, reestruturação, suspensão e extinção de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;~~

~~III— cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.~~

~~§1º A Câmara de Ensino será composta pelos seguintes membros:~~

~~DANIEL HENRIQUE DINIZ BARBOSA
DELMA PEREIRA CAIXETA
EVANDRO TOLENTINO
FERNANDA NASCIMENTO PASCHOAL BADARO~~

~~JEANNETTE DE MAGALHÃES MOREIRA LOPES-
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
LUIZA AGUIAR DOS ANJOS
MABEL ROCHA COUTO~~

~~§2º A presidência da Câmara de Ensino ficará a cargo de Jeannette de Magalhães Moreira Lopes.~~

~~Art. 3º Estabelecer as atribuições da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica:~~

- ~~I— apreciar contratos, acordos e convênios interinstitucionais referentes ao ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;~~
- ~~II— apreciar matérias propostas ao Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, que tenham caráter legal ou normativo;~~
- ~~III— cumprir outras atribuições que venham a ser designadas ou expressamente delegadas pela Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica.~~

~~§1º A Câmara de Legislação e Normas será composta pelos seguintes membros:~~

~~ALMIR SILVA NETO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE
EDSON MARCHETTI DA SILVA
EMERSON GUILHERME ALVES ESTEVAM
JULIANA AZEVEDO PACHECO
MATUSALÉM DE BRITO DUARTE
NATÁLIA VALADARES LIMA
RAPHAEL FRANZONI BARBOSA~~

~~§2º A presidência da Câmara de Legislação e Normas ficará a cargo de Natália Valadares Lima.~~

~~Art. 4º Revogar a Deliberação n. 1/2022 — CEPT, de 23 de fevereiro de 2022, e a Deliberação n. 3/2022 — CEPT, de 18 de julho de 2022.~~

~~Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor em 09 de fevereiro de 2024.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~(Assinado digitalmente em 09/02/2024 11:56)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158~~

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **09/02/2024** e o código de verificação: **e1965e6392**